

## CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE

Ata da 12ª Reunião Conjunta das Comissões Permanentes da 4ª Sessão Legislativa Ordinária da 35ª Legislatura da Câmara Municipal de Lima Duarte, MG, realizada pela Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final, Comissão de Finanças, Orçamento e Tomada de Contas, Comissão de Obras e Servicos Públicos, Comissão de Mérito e Assuntos Especiais, no dia 15 de maio de 2024, quarta-feira, na Câmara Municipal de Lima Duarte, MG. Às quinze horas e vinte e três minutos do dia quinze de maio de dois mil e vinte e quatro, reúnem-se as Comissões Permanentes, em conjunto, na forma permitida pelo Regimento Interno da Câmara Municipal, com a presença dos Vereadores Edson Lima Campos, Fabiana da Silva Souza, Fábio Júnior da Silva, José Guilhermando Andrade Novaes, Josimar Oliveira Campos, Ronaldo Alves Rodrigues, Tadeu Tavares de Matos e Thiago Júnior da Silva. Presente na reunião o Presidente da Câmara, Vereador Fábio Pereira Vieira e a assessora parlamentar. Aberta a reunião pelo Presidente da Comissão de Legislação, Justiça e Redação Final faz-se a leitura da pauta: Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Legislativo PR nº 03/2024, de autoria do Vereador Fábio Pereira Vieira, que "Altera o art. 164 da Resolução nº 01/2022". Projeto de Lei de Iniciativa do Poder Executivo PLOE nº 13/2024, que "Dispõe sobre a concessão de subvenção social para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, no importe de R\$ 171.534,00, conforme Portaria GM/MS Nº 754, de 20 de junho de 2023, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos servicos de Atenção Especializada à Saúde.": PLOE nº 14/2024, que "Dispõe sobre a concessão de subvenção social para manutenção da Santa Casa de Misericórdia de Lima Duarte, no importe de R\$ 358.405,00, conforme Portaria GM/MS Nº 2.388, de 15 de dezembro de 2023, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos servicos de Atenção Especializada à Saúde."; PLOE nº 15/2024, que "Dispõe sobre as diretrizes para elaboração e a execução da Lei Orçamentária do exercício financeiro de 2025 e dá outras providências."; e PLOE nº 16/2024, que "Dispõe sobre a concessão de subvenção social para manutenção da Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais (APAE), no importe de R\$ 28.466,00, conforme Portaria GM/MS nº 754, de 20 de junho de 2023, que Autoriza o Estado, Município ou Distrito Federal a receber recursos referentes ao incremento temporário ao custeio dos serviços de Atenção Especializada à Saúde.". Em relação ao PR nº 03/2024, é explicado a forma de votação do processo legislativo, feita leitura do projeto e da emenda apresentada ao projeto e esclarecidas as dúvidas levantadas. Em relação ao PLOE nº 13 e 14/2024, verifica que por falha da assessoria técnica não foi enviado o ofício solicitando esclarecimento da Gestora em relação as dúvidas levantadas na última reunião pelos Vereadores e, assim, somente ontem o ofício foi recebido pela Secretaria, que imediatamente deu prosseguimento, estando ambos processos suspensos, aguardando resposta do ofício encaminhado. Em relação ao PLOE nº 16/2024, é feito esclarecimento técnico e analisado o processo. Em virtude de ser ano eleitoral, é explicada a jurisprudência do TSE e vedação disposta no § 10 do art. 73 da Lei Federal nº 9.504/97. Após esclarecimento de dúvidas, os relatores apresentam relato favorável ao prosseguimento do projeto, o relato é aprovado pelos demais membros das comissões e tornado parecer, estando a proposta apta a ser colocada em pauta para única discussão e votação quando for determinado pelo Presidente da Câmara. Em relação ao PLOE nº 15/2024, é iniciada análise legal do projeto. Uma vez ausente a assessora técnica contábil em virtude de sua presença em curso de capacitação na Capital Mineira, é solicitado o sobrestamento da análise do projeto para posterior prosseguimento na próxima reunião de comissões. Não existindo mais nada a tratar encerra-se



CÂMARA MUNICIPAL DE LIMA DUARTE a reunião às dezesseis horas e vinte e oito minutos. A presente Ata será assinada pelos presentes e, após sua aprovação, será publicada no Quadro de Aviso desta Casa e no endereço eletrônico.

- original devidamente asinado a disposição de qualquer cidadão na Câmara Municipal de Lima Duarte, na forma prevista -